



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

CGC: 73.719.585/0001-78

Rua Prof. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717

CEP: 39930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº11/2003.

A Câmara Municipal de Vereadores de Jacinto, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovam, e eu Presidente da Câmara Municipal, promulgo esta Resolução Legislativa:

Art. 1º- Nos termos da Lei Orgânica Municipal em vigor, fica instituída, a partir desta, a Câmara Municipal Revisionista Constituinte à Lei Orgânica Municipal de Jacinto, com a finalidade de promover as adequações constitucionais por força das Emendas Constitucionais à Constituição Federal e Estadual em vigor, até esta data.

Art. 2º- Fica mantido a mesma composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacinto, como Mesa Diretora Revisionista Constituinte, para dirigir e executar os trabalhos de revisão à Lei Basilar Municipal.

Art. 3º- Fica a Mesa Diretora Constitucional Revisionista autorizada a instituir um Regimento Interno e um calendário especial dos dias e horas das reuniões revisionistas especificamente a revisão constitucional a serem submetidas ao império do Plenário da Câmara Municipal Ordinária.

Art. 4º- Os trabalhos legislativos revisionistas funcionarão independentemente em dias e horários diferenciados dos trabalhos legislativos ordinários da Câmara Municipal Ordinária de Jacinto.

Art. 5º- Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal Ordinária autorizada a abrir os créditos especiais ou suplementares necessários ao atual orçamento financeiro para atender ao disposto nesta Resolução Legislativa.

Art. 6º- Revogam as disposições em contrário.

Art. 7º- Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos próprio da Câmara Municipal de Jacinto.

Câmara Municipal de Jacinto-MG, 05 de maio de 2003.

SÉRGIO FREITAS GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ GERALDO RAMOS DANTAS
VICE-PRESIDENTE

DAGMAR OLIVEIRA SALGADO
SECRETÁRIA

IREMAR ALMEIDA DAMACENA
TESOUREIRO